



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.176/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 305.000,00 - (TREZENTOS E CINCO MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.03070202.005 - GABINETE	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 60.000,00
32.03070212.013 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 5.000,00
37.03070212.018 - SETOR DE SERVIÇOS	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
42.03080302.021 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
62.15814831.012 - CRECHE DO BAIRRO LABIENÓPOLIS	
4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 200.000,00
71.10070212.074 - GABINETE DO CHEFE	
3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 15.000,00
82.06070212.084 - TIRO DE GUERRA 02/014	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

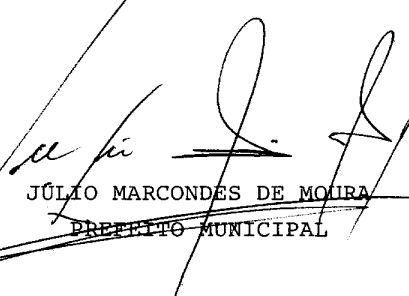


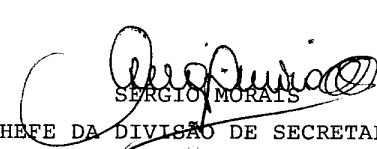
Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

- 02 -

Of. N.º contrário.

Garça, 08 de dezembro de 1986


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.-

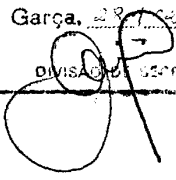
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2176 / 80,
retro, foi publicada no Jornal

Folha de Garça

Edição de 25 / 12 / 80.

Garça, 28 / 12 / 80.


DIVISÃO SECRETARIA